



Medidas de Incentivo à Competitividade

Devolução mais rápida de créditos tributários federais por exportações

- Devolução de 50% dos créditos de PIS/Pasep, Cofins e IPI acumulados na exportação em até 30 dias após a solicitação.
- Condições de acesso:
 - Exportações correspondem a no mínimo 30% do faturamento nos últimos dois anos;
 - Empresa seja exportadora há pelo menos 4 anos.
 - Tributação pelo lucro real e adoção da nota fiscal eletrônica
 - Histórico de pedidos de ressarcimento indeferidos não superior a 15% do total solicitado nos últimos dois anos.

Exclusão da receita de exportações para enquadramento no SIMPLES

- Excluir receita de exportações do faturamento total para efeito de cálculo do enquadramento no Simples.
 - Atualmente as micro e pequenas empresas respondem por 1,2% do valor exportado e 48,3% do número de empresas exportadoras
- A isenção será igual ao limite estabelecido para faturamento no mercado interno, isto é, R\$ 2,4 milhões por ano.

Drawback Isenção no mercado interno

- Implementação do drawback isenção no mercado interno, no qual a exportação realizada no período anterior dá direito à aquisição de insumos nacionais com alíquota zero de impostos no período corrente.
 - Atualmente, para o mercado interno, já existe o drawback suspensão, no qual a empresa precisa provar que o insumo adquirido foi posteriormente incorporado a um produto exportado. Para insumos importados já existe o drawback suspensão e o drawback isenção.
 - O drawback isenção é uma opção adicional para insumos nacionais, mais adequada à produção em série e em setores onde o controle dos insumos é mais complexo e custoso.

Eliminação do redutor do imposto de importação sobre autopeças

- Eliminação em seis meses do redutor de 40% do imposto de importação sobre autopeças.
- As importações de autopeças vem crescendo rapidamente e o setor passou de superavitário para deficitário. O déficit em 2009 foi de US\$ 2,5 bi.
- O redutor foi implementado há 10 anos, em um contexto diferente do atual.

Modernização do Sistema Público de Garantias: FGIE e EBS

- O governo conta atualmente com diversos fundos garantidores que não podem se alavancar nem contratar resseguro para suas operações.
- O governo irá reorganizar estes fundos:
 - Criação de um novo fundo, o **fundo garantidor de infra-estrutura (FGIE)**, unificando a atuação dos fundos naval, de energia e de PPPs.
 - Criação de Empresa Brasileira de Seguros (EBS) para administração de risco dos fundos garantidores nos quais a União é cotista, e para concessão de seguros não cobertos pelo mercado (exportação de longo prazo; financiamento habitacional para baixa renda e capital de giro para MPMEs).
- A EBS não concorrerá com o mercado - a concessão de seguro garantia ocorrerá somente em consórcio com o setor privado.
- Até que todo o sistema esteja operacional, os fundos atuais continuarão funcionando normalmente.

Fundo Garantidor de Comércio Exterior (FGCE).

- Criação do Fundo Garantidor de Comércio Exterior (FGCE).
- Permitirá maior agilidade nas garantias prestadas.
- Cobertura de riscos comerciais.
- Remuneração em função dos riscos assumidos.
- Inicialmente terá R\$ 2 bi.
- A administração de risco será feita pelo BNDES e poderá ser transferida para a EBS.
- O seguro de exportação no sistema atual (SBCE/FGE) continuará funcionando.

Criação do EXIM Brasil

- Agência especializada em comércio exterior para dar maior celeridade e efetividade ao apoio às operações de exportação (pós embarque);
- Subsidiária integral do BNDES;
- A FINAME será transformada em EXIM Brasil;
- As atuais operações FINAME não relacionadas a comércio exterior serão repassadas ao BNDES;
- As operações de comércio exterior do BNDES serão repassadas ao EXIM Brasil;
- A linha FINAME continuará operando normalmente sob o BNDES.

Redução do custo do financiamento à exportação de bens de consumo (linha de R\$ 7 bi)

- Equalização de taxa de juro em financiamento pré-embarque, no Programa de Sustentação do Investimento (PSI).
- Valor do financiamento: até R\$ 7 bilhões.
- Taxa para o tomador: 7% aa até 30 de junho e 8% até 31 de dezembro.
- Prazo do financiamento: 36 meses.
- Prazo para contratação: até 31 de dezembro de 2010.
- Podem contratar empresas de qualquer porte

Compras governamentais: preferência para bens e serviços nacionais

- Autorizar a União a conceder margem de preferência a bens e serviços nacionais em suas compras governamentais.
 - O preço do produto nacional não poderá exceder a 25% o preço do similar importado.
 - Margem por produtos ou por atividade serão fixados por regulamento.
 - Margens deverão ser justificadas com base em cálculo de impacto das compras governamentais sobre emprego, renda, arrecadação e desenvolvimento tecnológico.
 - Produtos e serviços deverão garantir conteúdo nacional mínimo.
 - Poderá ser dada preferência para produtos desenvolvidos com tecnologia nacional.

